



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amais), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira da Silva em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015 faleceu em 29/11/2015 no estado civil de casado (solteiro, casado, separado judicialmente, divorçado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

Nº	NOME COMPLETO(S)	NA QUALIDADE DE	RG	GPF
1.	José Fernando Vitorino Fer	Filho	3.949.371	0A.805.244.80
2.	neira			
3.				
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou ☐ deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros/beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoinha Grande/PB - 16/09/2016
LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

LOCAL E DATA

José Fernando Vitorino Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

X
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL OU ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>LUIS LUIZ DA SILVA</u>	<u>3.043.985</u>	<u>441.689.154</u>	<u>X</u>
<u>JOSÉ PAULO BERNARDINO</u>	<u>35.895.12</u>	<u>091-3365.096</u>	<u>X</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor;
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

Declaração de Únicos Herdeiros - Seguradora Líder DPVAT

SAC DPVAT 0800.021.1204

www.dpvatseguradotransito.com.br

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB



0005

0000069-86.2

0000069-86.2



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(ATO DECLARATÓRIO)
1ª INSTÂNCIA

Nº 0000069-86.2016.815.0031
vara unica alagoa grande DIST.: 20/01/2016 12:40
INQUERITO POLICIAL
crimes de trânsito
Vítima MANUEL FERREIRA DA SILVA

Em: __/__/__

Analista: ____/____/____

2ª INSTÂNCIA

RECEB
SEGURADORA

04 MAI 2017

DPVATIRJ



SEGUNDA REGIONAL INTEGRADA DE POLÍCIA
9ª DELEGACIA SEGUNDA REGIONAL INTEGRADA DE POLICIA
9ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE ALAGOA GRANDE SECCIONAL DE POLICIA CIVIL
DELEGACIA DE ALAGOA GRANDE

0000069-86.2016.8



ANO: 2015

Nº REGISTRO: 99/2015

LIVRO Nº: 01 12-19

Eduardo de Almeida Portela
AUTORIDADE POLICIAL

Alexandre Pereira de Sousa
ESCRIVÃO

INQUERITO POLICIAL

INCIDENCIA PENAL : Art. 302 do CTB

INDICIADO : A ESCLARECER

VITIMA: MANOEL FERREIRA DA SILVA



AUTUAÇÃO

Aos 30 (TRINTA) DIAS DO MES DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015) nesta cidade de ALAGOA GRANDE, Estado da Paraíba, em Cartório Policial, AUTUO o presente conforme adiante segue e, para constar, LAVRO este Termo. Eu, escrivã(o) de polícia, o digitei e o subscrevo.



02

PORTARIA

Tendo chegado ao meu conhecimento, através do relatório de ocorrência da Polícia Militar, que, no dia 29-11-2015, pelas 18h35, na PB 079, Sítio Tambor, Zona Rural, Alagoa Grande - PB, a pessoa de MANOEL FERREIRA DA SILVA, em tese, sofreu um acidente de trânsito vindo a falecer no local, e considerando que tal fato pode restar configurado, também em tese, crime previsto no art. 302 do CTB (homicídio culposo no trânsito), INSTAURO Inquérito Policial para apurar os fatos.

Autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

- juntada aos autos do relatório de ocorrência da Polícia Militar e demais documentos correlatos;

- a intimação da testemunha MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUSA, alcunha CECINHA, para oitiva;

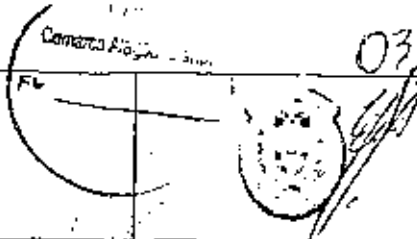
- a posterior conclusão dos autos a esta autoridade policial;

Cumpra-se.

Dada e lavrada nesta cidade de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, na Delegacia de Policia de Alagoa Grande, aos 30/11/2015.

Eduardo de Almeida Lima Portela
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3



 GOVERNO DA PARAÍBA		ESTADO DA PARAÍBA POLÍCIA MILITAR CPRM - 8º BPM					
BOLETIM DE OCORRÊNCIA 1435					Nº CIOP/COPOM:		
UOp/SUDop 8º BPM/3ª CIA		Data da Ocorrência 29 / 11 / 2015		Hora 18h35min.		Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e Nº) PB 79 - ALAGOA GRANDE	
Ponto de Referência PRÓXIMO A BARREIRA							
Natureza da Ocorrência ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VITIMA FATAL							
Comandante da Guarnição (Nome, Posto/Grad. e Matrícula) 3º SGT ANANIAS					Prefixo da Viatura 5782		
Motorista (Nome, Grad. e Matrícula) CB NASCIMENTO		Patrulheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula) SD DEAN		Patrulheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula)			
Nome Completo do Solicitante CB BARBOSA				Número(s) do(s) Telefone(s) do Solicitante(s)			
Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) 8º BPM							
Acusado (s)							
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a)	
Nome Completo da Genitora:				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)						Nº CNH:	
Ponto de Referência:						Profissão Declarada:	
Vítima (FATAL)							
Nome Completo MANOEL FERREIRA DA SILVA						Data de Nascimento (d/m/a) 26-08-1951	
Nº RG/Órgão Expedidor 374.650 SSPB				Nº CPF:		Nº CNH:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) RUA DA PALMEIRA, 250, DISTRITO DE ZUMBI - ALAGOA GRANDE						Profissão Declarada: Comerciante AGRICULTOR	
Ponto de Referência:						Data de Nascimento (d/m/a)	
Nome Completo Genitora: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA						Data de Nascimento (d/m/a)	
Nº RG/Órgão Expedidor				Nº CPF:		Nº CNH:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)						Profissão Declarada: Estudante	
Ponto de Referência:							
Testemunha(s)							
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a)	
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s)				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)						Nº CNH:	
Ponto de Referência:						Profissão Declarada:	
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a)	
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s)				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)						Nº CNH:	
Ponto de Referência:						Profissão Declarada:	
Arma(s) de Fogo Apreendida(s)							
Tipo:		Marca:		Calibre:		Acabamento:	
						Nº Série:	
						Dimensão Cano:	
Tipo:		Marca:		Calibre:		Acabamento:	
						Nº Série:	
						Dimensão Cano:	
Cartucho(s) Apreendido(s)							
Quantidade:		Calibre:		Tipo:			
Quantidade:		Calibre:		Tipo:			



EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº 111 / 2015

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá - PARAÍBA DATA: 29/11/15

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): rodovia PB 079, sítio Tumbão, zona Rural, Alagoa Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Vítima fatal: (☒) Sim; () Não.

Quantidade de vítimas fatais: 01 (uma)

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: (☒) Sim; () Não.

Resumo da ocorrência: a pessoa de Manoel Francisco da Silva, RG nº 374.650 SSP/PB, na condutora a motocicleta Honda Planeta, cor preta, placa MNY 7357, na PB 079 sentido Cidreira de Alagoa Grande para Tumbão, saiu saindo da residência quando estava com a esposa e os filhos, vindo a falecer no local de trânsito. O corpo foi removido para o Hospital Santa Rosa, sob a guarda do local de ocorrência.

Veículos envolvidos: (1) - motocicleta Honda Planeta, cor preta, placa MNY 7357

Informações prestadas por: João Francisco da Silva

Relacionamento com a vítima: amigo RG: _____

Endereço: Rua João Francisco, nº 7266, Pântão, Alagoa Grande - PB

Fone: 99173-3530

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para a Delegacia de Polícia Civil de

Alagoa Grande - PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Delegado de Polícia Civil

Mat. 168.483-3



ILMO(a). SR(a).

Diretor do IPC/Guarabira

Guarabira - PB.



EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 1/m/2015.

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO)

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá - PARAÍBA DATA: 29/11/15.

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO) no cadáver da vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de

Alagoa Grande - PB

Nome: Marcos Ferreira da Silva

Doc. de identificação: RG 374.650 558/PB

Naturalidade: Alagoa Grande - PB; Estado Civil: _____

Data de Nascimento: 26/08/1951; Sexo: M; Ocupação: _____

Filiação: pai não identificado e Alexsandro Augusto da Silva

Endereço: Rua da Palmeira, n. 250, Dist. Zumbi, Alagoa Grande - PB

Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): acidente PBO79, R. Zumbi, Zona Rural, Alagoa Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Prováveis data e hora do óbito: 29/11/15, às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima na condutoria de motocicleta Honda Hunter cor preta, placa MAX 7357, na PB 079, sentido Centro de Alagoa Grande - Juazeiro, com o veículo acidentado e o condutor morto, sendo o corpo encontrado no local.

Informações prestadas por: Luiz Luciano da Silva

Relacionamento com a vítima: advogado RG: _____

Endereço: Rua José Carlos, n. 1266, Ponta, Alagoa Grande - PB

Fone: 94733-3530

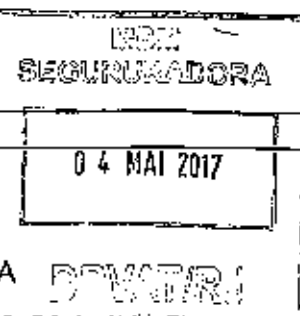
Exames complementares requisitados:

() Residuográfico de chumbo; (X) Dosagem alcoólica;

() Outros, especificar: _____

() Outros, especificar: _____

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3



Ilmo(a). Sr(a).

Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB.

João Carlos Otonário da Silva



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SÍTIO TAMBOR, PB 079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR ; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severino Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

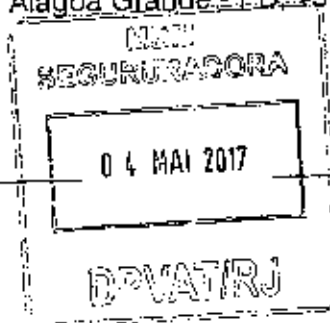
TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDOW/HUNDER 90, ano 2007, placa: MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB 079, próximo a PB 079, mais precisamente nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veículo e veio cair às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.

ASSINATURA NOTICIANTE



Alexandre Pereira de Sousa
Escrivão de Policia Civil
Mat. 168596-1

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE ALAGOA GRANDE - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 20/01/2016 12 horas 40 minutos

Processo: 0000069-86.2016.815.0031

Classe: INQUERITO POLICIAL

CRIMES DE TRANSITO

Valor da causa : 0,00

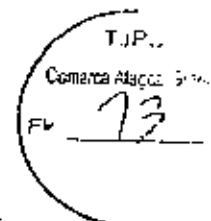
Serie : 01

Vitima: MANUEL FERRFIRA DA SILVA

Vara : VARA UNICA ALAGOA GRANDE

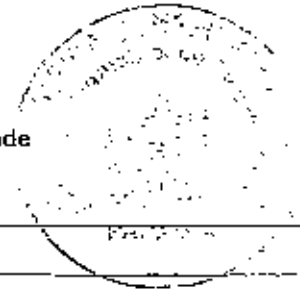
Juiz : JOSE JACKSON GUIMARAES

Procurador: JOAO BENJAMIM DELGADO NETO





Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Alagoa Grande



REQUERIMENTO

Inquérito Policial sob nº. 0000069-86.2016.815.0031
(Registro na Delegacia sob nº 99/2015)

MM. Juiz,

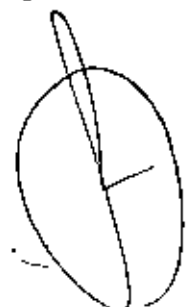
Ministério Público Estadual, através de seu Promotor de Justiça signatário, com fulcro no artigo 16, do Código de Processo Penal, requer a baixa dos presentes autos investigativos à Delegacia de Polícia originária a fim de que a diligente Autoridade Policial, proceda o cumprimento das diligências a seguir mencionadas:

1 – Juntada do laudo tanatoscópico do exame realizado na vítima Manuel Ferreira da Silva, conforme requisição de fl. 05;

2 - Juntada do laudo pericial realizado em local de acidente de trânsito, conforme requisição de fl. 05;

3 – Proceder a oitiva das testemunhas Cosme Ferreira da Silva e Maria da Conceição Santos Sousa.

Outrossim, devidamente cumpridas as diligências suso requeridas, pugna, este Órgão Ministerial pela conclusão das investigações, com a produção do necessário relatório final, nos termos do artigo 10, § 1º, do Código de Processo Penal brasileiro.

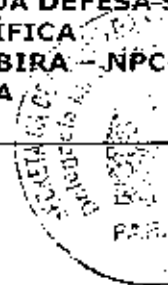




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC-GB
SEÇÃO DE CRIMINALÍSTICA



Lauda nº 01.02.08.112015.0376



LAUDO DE EXAME PERICIAL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COM
VÍTIMA FATAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (29/11/2015), nesta cidade de GUARABIRA/PB e no NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe Dr. RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO, foi designada a Perita Oficial Criminal Kyssia Augusto de Queiroz Lima, para proceder a EXAME TÉCNICO-PERICIAL EM ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL, a fim de ser atendida a solicitação do Delegado de Polícia Civil Dr. Eduardo de Almeida Lima Portela - Delegacia de Ingá - contida no ofício s/n/2015, datado de 29/11/2015.

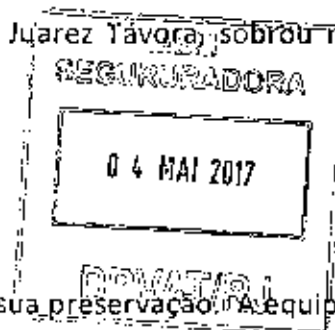
I - HISTÓRICO

Atendendo à solicitação acima citada, às 20h30min da data expressa no preâmbulo, a Equipe Pericial compareceu ao trecho a seguir descrito da PB-079, com o objetivo de realizar o exame supracitado.

Segundo informações do Sargento Ananias, Matrícula 514846-4, VTR 5782, a vítima estava bebendo em um bar, e saiu em direção Alagoa Grande - Juarez Távora, sobrou na curva e veio a óbito.

II - DA PRESERVAÇÃO DO LOCAL

O local do exame pericial apresentava-se inidôneo quanto à sua preservação. A equipe da polícia militar encontrava-se no local, bem como o delegado responsável pela solicitação do referido exame, o Bel. Eduardo de Almeida Lima Portela, também se fez presente no local.

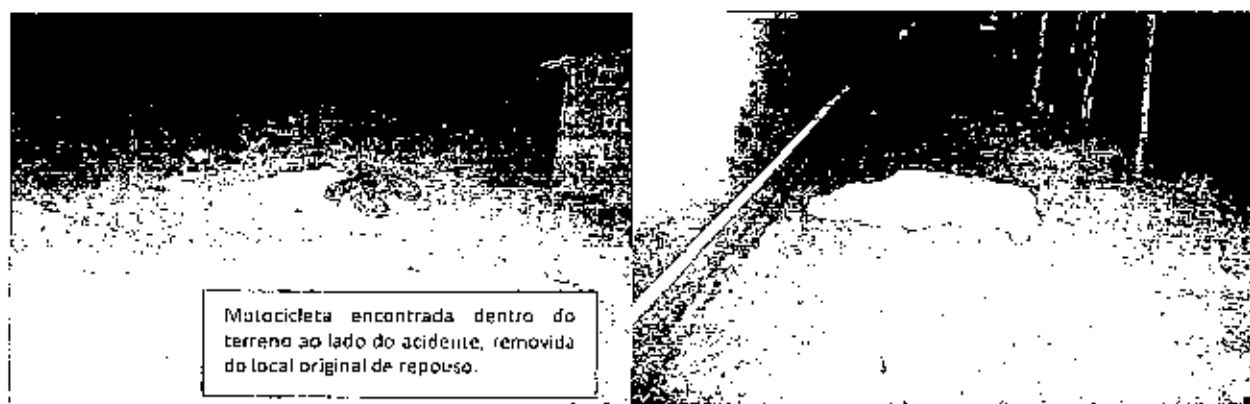


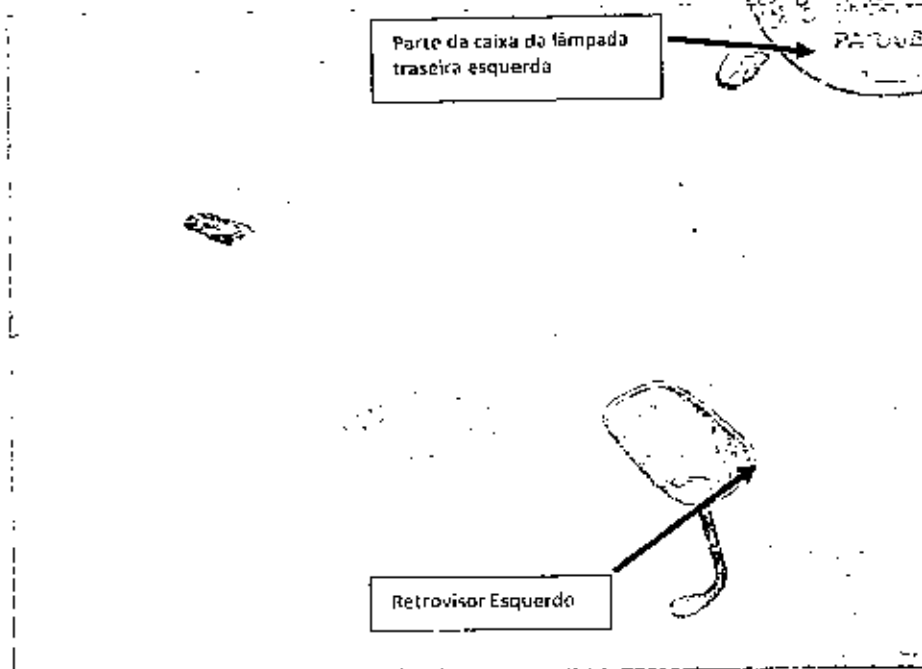
79

III – DOS EXAMES

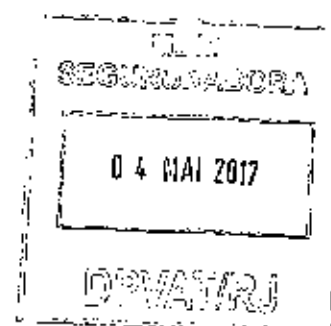
A – Do Local

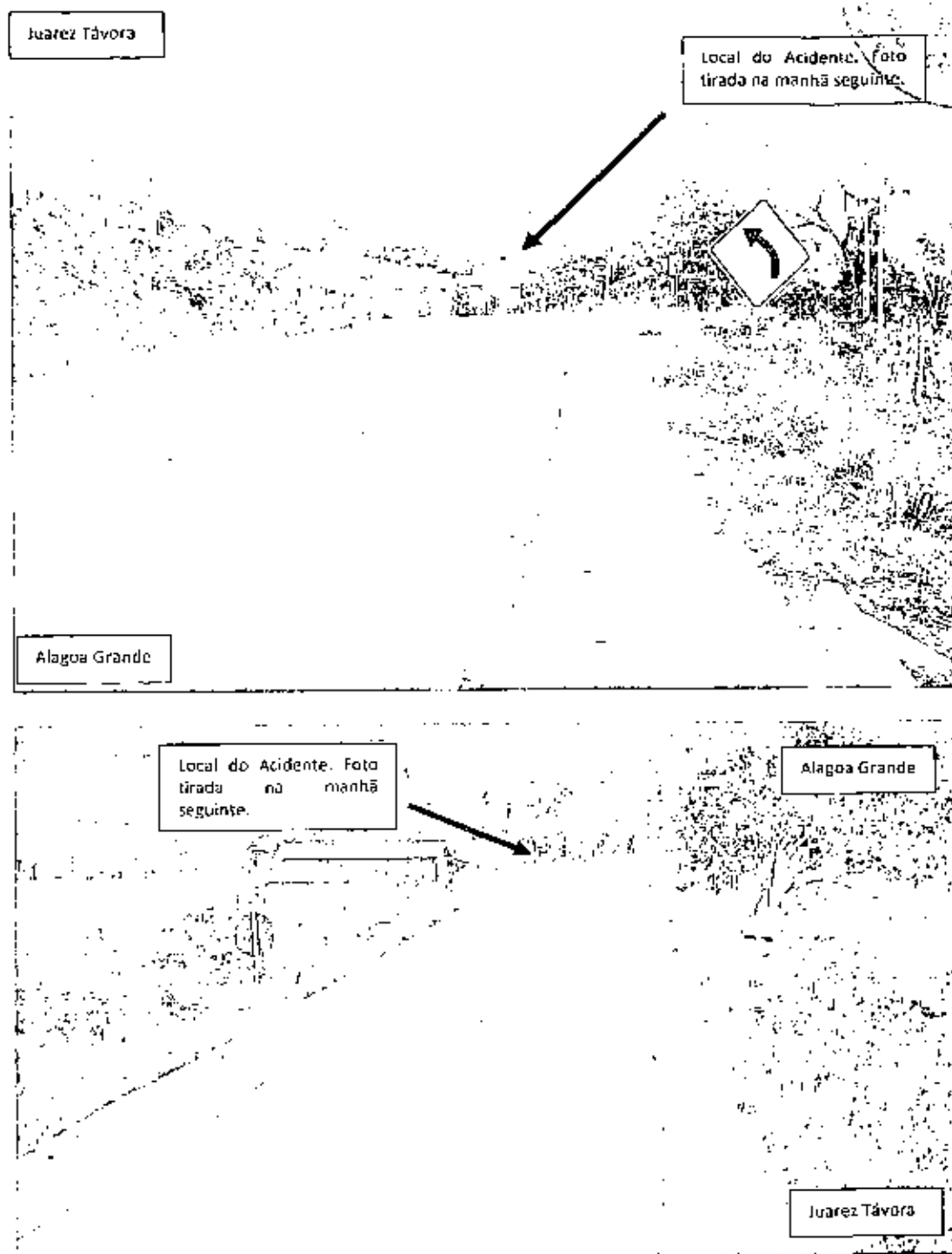
Tratava-se de trecho da rodovia PB - 079, sítio Tambor, Zona Rural, município de Alagoa Grande - PB. Coordenadas: S- 07.04099°, W- 035.37389°. Quando da chegada ao local do acidente, a equipe pericial constatou na pista, no sentido Alagoa Grande – Juarez Távora, a presença de uma motocicleta já removida da sua posição de repouso (estava dentro do terreno próximo ao acidente); um cadáver coberto por um lençol, posicionado no acostamento, do lado direito da via; um acúmulo de areia localizado no acostamento do lado direito onde estava impressa a marca pneumática da motocicleta; o retrovisor esquerdo caído no solo, logo após o monte de areia.





A via apresentava-se pavimentada por asfalto rodado, trecho com tráfego feito por mão dupla de direção, com uma faixa de rolamento cada, com acostamento, apresentando traçado, encontrava-se em bom estado de conservação, pista seca, a visibilidade não era boa, necessitando de luz artificial, trecho com curva para a esquerda e perfil plano tomando-se o sentido de direção Alagoa Grande/Juarez Távora. A via apresentava sinalização vertical e horizontal.





B – Da Identificação do Veículo, Ponto de Impacto e Avaria

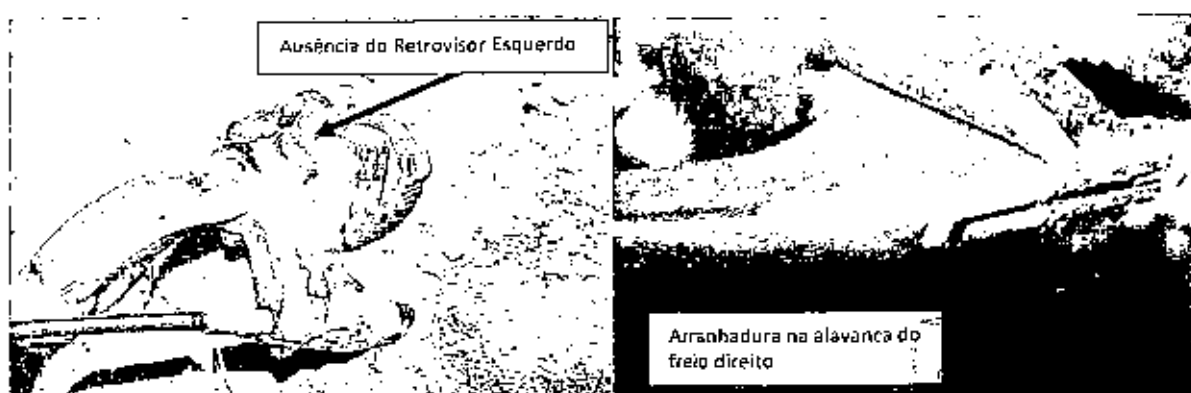
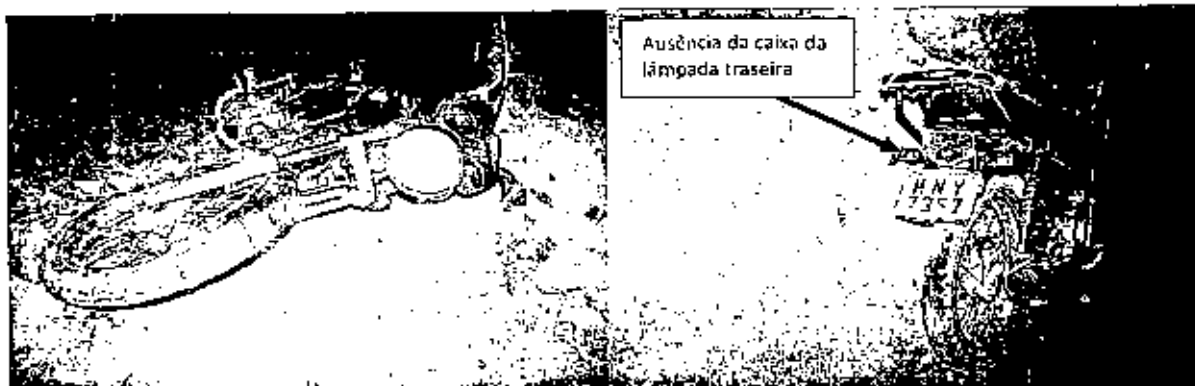
- VEÍCULO 01 :

Tratava-se de uma motocicleta SUNDOW HUNTER, de cor PRETA, placa de identificação MINY-7357, João Pessoa-PB.

➤ Ponto de impacto: SETOR FRONTAL E TRASEIRO



O veículo apresentava os seguintes danos todos no referido setor: desencaixe e amassamento do farol, retrovisor esquerdo quebrado, arranhaduras na alavanca do freio direito e quebra da caixa da lâmpada traseira esquerda (vestígio da caixa foi encontrado logo após o acúmulo de areia no acostamento, próximo ao retrovisor esquerdo).



04 MAI 2017

Obs1.: O sistema (do veículo acima) de freio, direção, suspensão e pneumáticos estavam em boas condições. Os danos existentes são oriundos da colisão.

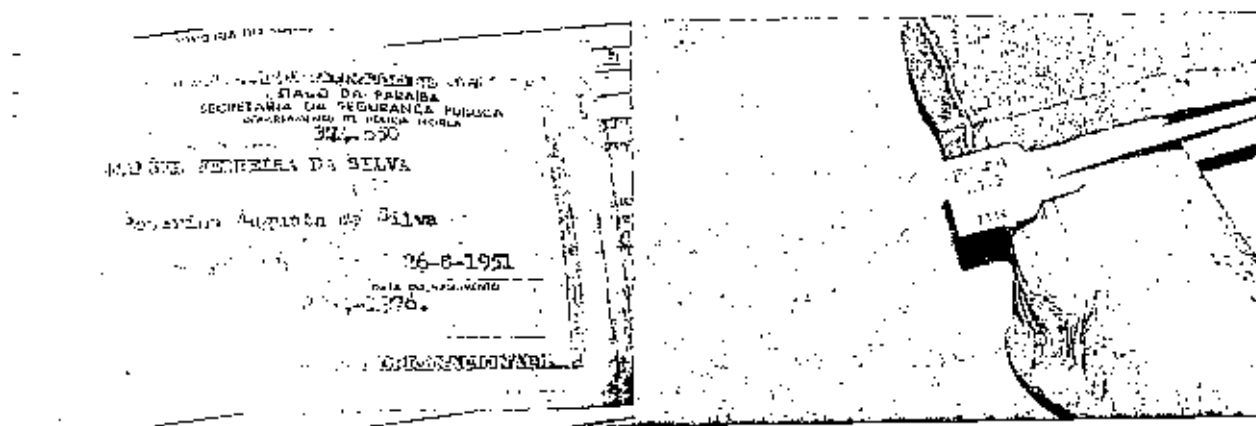
Obs2.: Outros danos não detectados neste exame poderão ser aferidos por mecânicos e equipamentos adequados.

C – Do Condutor

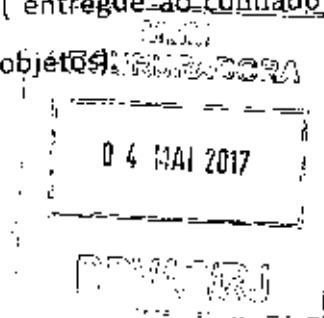
O condutor da motocicleta é a vítima a seguir identificada. A perita não teve acesso a CNH da vítima.

D – Do Cadáver

Tratava-se de um cadáver do sexo masculino, de cor parda, complexão física robusta, cabelos curtos e pretos, identificado através do registro geral como sendo **MANUEL FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 26/08/1951, filiação Severina Augusta da Silva, RG-374.650 SSP-PB, **NIC 20153914**.



No momento da chegada da equipe pericial ao local da ocorrência, quando da realização do exame perinecroscópico o cadáver se encontrava caído ao solo, coberto por um lençol, na posição de decúbito ventral, com perna esquerda cruzada por cima da perna direita, braço esquerdo ligeiramente distendido, braço direito flectido com a mão próxima a cabeça; trajava calça comprida de cor cinza, blusa azul com faixa rosa na manga, sandália apenas no pé esquerdo, cinto azul, relógio cássio preto no braço esquerdo (entregue ao cunhado da vítima -Reginaldo Ferreira da Silva - mediante termo de entrega de objetos).

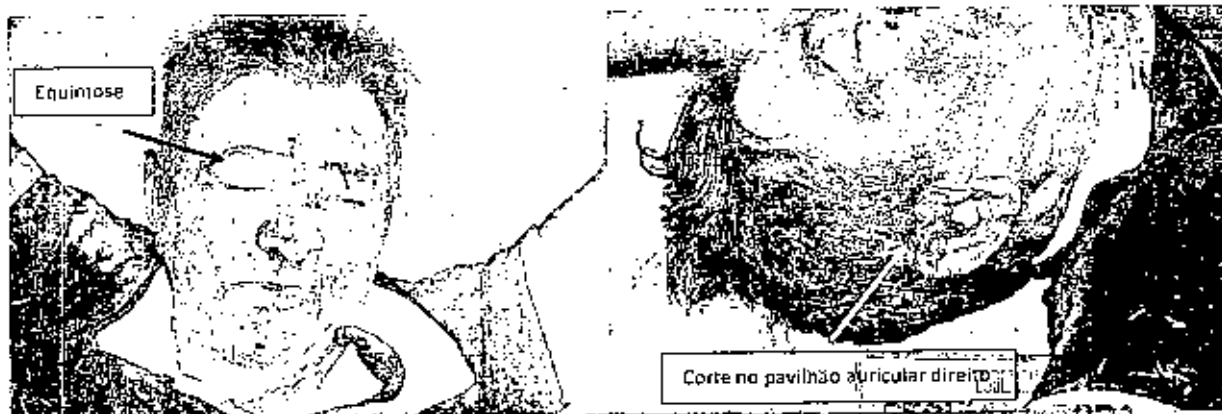




E – Do Exame Pericrescópico

Ao proceder ao exame perinecropsóptico, a Perita constatou ferimentos ocasionados por ação de força mecânica contundente, causando equimoses, fraturas na região temporal e parietal com hemorragia consecutiva, corte no pavilhão auricular direito e escoriações na região posteriordireita lombar. Vítima encontrada em estado de flacidez cadavérica.

Outros ferimentos existente e sua precisa localização serão devidamente descritos pelos peritos do GEMOL.



IV – DA DINÂMICA PARCIAL DO EVENTO

Tendo em vista os vestígios encontrados no veículo e local, a equipe pericial traçou a seguinte dinâmica: a motocicleta trafegava devidamente pela via, não percebeu a presença de curva a esquerda, sobrando na mesma, vindo a passar por cima do monte de areia que havia no acostamento, perdeu o controle da direção do veículo, caindo ao solo e indo a óbito.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
NÚCLEO DE LABORATÓRIO FORENSE DA 1ª SRIPC
LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE
SETOR DE ANÁLISE INSTRUMENTAL



Comunicação Interna n.º 807/2015/LTF-JP/NULF

João Pessoa, 13 de novembro de 2015

A Sua Senhoria
LÚCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DIAS
Gerente Operacional de Toxicologia
NESTA

Assunto: Não realização de exames – descarte de sangues – falta de condição técnica – extrapolação de tempo para realização de exame – devolução de Memorandos/Ofícios/Requisições.

Senhora Gerente Operacional,

Venho por meio desta, comunicar a não realização do exame listado a seguir, bem como o descarte do sangue do referido exame devido às seguintes causas:

1. Falta de condição técnica para realização dos exames por ainda perdurarem os problemas técnicos explicitados na Comunicação Interna n.º 791/2015/LTF-JP/NULF de 23 de outubro de 2015;
2. O descarte foi procedido devido à extrapolação do prazo de 90 (noventa) dias entre a coleta dos respectivos materiais e o exame neste Setor o que impede a exatidão e logo a confiabilidade do resultado analítico quantitativo de etanol em amostra de sangue total.

Encaminho anexo o Memorando/Requisição do exame listado.

Número do Laudo	Laudo Cadavérico	Nome do periciando/cadáver	Origem	Data da Coleta
0201030820152995	03020107201500474	MANUEL FERREIRA DOS SANTOS	GUARABIRA	04/07/2015

Ticiano Pereira Barbosa

Ticiano Pereira Barbosa
Perito Oficial Químico-Legal
Matrícula 160.026-5



Laudos nº 03.02.01.11.2015.00871

TANATOSCÓPICO

NIC: 3914/2015

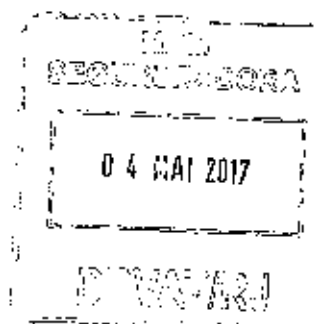
Data do exame: 30/11/2015

Hora do exame: 08:30 horas

Dr. ALUISIO PAREDES MOREIRA, Chefe do NPC-GB, designou o(a) Perito(a) Oficial Médico(a)-Legal subscritor(a) para proceder o Exame Tanatoscópico conforme solicitação/requisição do(a) S/N/2015, Delegacia de Ingá/PB, assinada pelo(a) Bel(a) Eduardo de Almeida Lima Portela, para procederem o competente exame no corpo que nos foi apresentado como sendo **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, brasileira, nascido em 26/08/1951, filho de pai não declarado e Severina Augusta da Silva, residente na Rua: da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, Zona Rural de Alagoa Grande-PB., descrevendo em verdade e todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

HISTÓRICO: Vítima de acidente de trânsito.

O cadáver é de um homem de cor parda que mede 1.67m de estatura aproximadamente de boa compleição física, em bom estado de nutrição e de conservação, apresentando livores violáceos de hipóstase no dorso, em rigidez cadavérica generalizada e trajando zorba verde no momento do exame; o couro cabelo cabeludo dá implantação a cabelos grisalhos que se faz acompanhar a deformidade e provocado pelo afundamento do crânio predominante da parietal e temporal direito com crepitação óssea as manobras de palpação; o pescoço não permite a execução de movimentos anormais e sem sinais de violência. O tronco é simétrico, o tórax é plano e com escoriações; o abdome está distendido e sem sinais de violência; os membros superiores, os inferiores, o dorso do cadáver e os órgãos genitais externos estão íntegros. EXAME DO CRÂNIO – Feita a incisão bi mastoidea e rebatido ambos os retalhos verificamos infiltrado hemorrágico em ambos retalhos; descolado o periosteio verificamos fratura do parietal direito e temporal do mesmo lado; descolado o periosteio verificamos fratura da base do crânio. Por achar evidenciada a causa mortis a perícia deixa de explorar o segmento tóraco abdominal e passa a responder aos quesitos.





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC
NÚCLEO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DE GUARABIRA - NPC/GB
SEÇÃO DE MEDICINA LEGAL



Laudo nº 03.02.01.11.2015.000871

LAUDO TANATOSCÓPICO (Odontologia Legal)

NIC: 3914

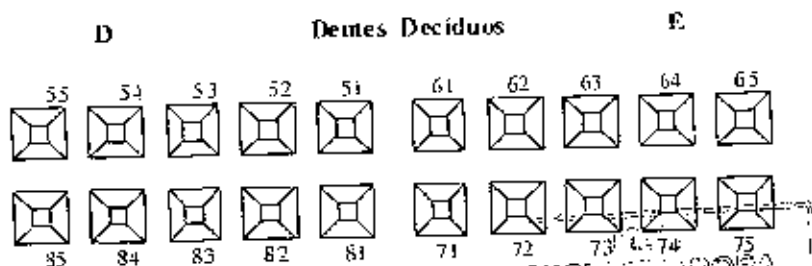
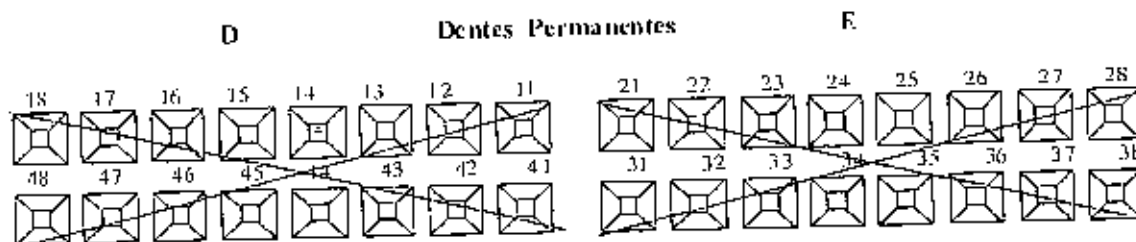
Data do exame: 30/11/2015

Hora do exame: 09:40 horas

Dr. Aluísio Paredes Moreira, Diretor do NPC-GB, designou o(a) Perito(a) Oficial Odonto-Legal subscritor(a) para proceder o Exame Tanatoscópico (Odontologia Legal) conforme solicitação/requisição da Delegacia de Plantão de Ingá de nº SN/2015, assinada pelo(a) Bel(a): **EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA**, no corpo que nos foi apresentado como sendo de **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, 64 anos, filho de Severina Augusta da Silva. Sexo: masculino. Nacionalidade: Brasileira. Natural de: Alagoa Grande/PB. Descrevendo com verdade e todas as circunstâncias o que encontrar, descobrir e observar, bem como responder aos quesitos no final formulados.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Cabelos: Liso. Rosto: Redondo. Sobrancelhas: Retas. Pálpebras: Fechadas. Íris: Castanhos. Cor: parda. Pupilas: Dilatadas. Conjuntivas: Opacas. Nariz: mesorrino. Boca: Grande. Lábios: Grossos. Arco senil: Presente. Barba: Rala. Bigode: Ralo.



Códigos

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

04 MAI 2017

Laudo nº 03.02.01.11.2015.000871



REGIÕES DA FACE

- | | |
|---------------|------------------------------|
| 1) FRONTAL | 7) ZIGOMÁTICA |
| 2) ORBITÁRIA | 8) MASSETERINA |
| 3) NASAL | 9) BUCINADORA |
| 4) GENIANA | 10) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR |
| 5) LABIAL | 11) PRÉ-AURICULAR |
| 6) MENTONIANA | |



DESCRIÇÃO DO EXAME:

O cadáver apresenta equimose arroxeadas bilateral orbitária. Não apresenta lesões faciais recentes. Edentado total. O exame dos elementos dentários foi descrito conforme odontograma em anexo. E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo(a) Perito(a) abaixo.

Neil Armstrong B. de Farias

Dr. Neil Armstrong B. de Farias
Perito Oficial Odonto-Legal
Mat. 168.259-8 CRO-PB 3933

Dr. Neil Armstrong B. de Farias
Perito Oficial Odonto-Legal
Mat. 168.259-8 CRO-PB 3933





03.03.01.11.015.00841

EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 11/11/2015.

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá - PARAÍBA DATA: 29/11/15.

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO) no cadáver da vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de

Calçadão Grande - PB.

Nome: Manoel Ferreira da Silva

Doc. de identificação: RG 374.650 55P/PB

Naturalidade: Calçadão Grande - PB

Estado Civil: —

Data de Nascimento: 26/08/1951; Sexo: M; Ocupação: —

Filiação: pai não declarado e mãe Maria Augusta da Silva

Endereço: Rua da Palmeira, n. 250, Dist. Zumbi, Calçadão Grande - PB

Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): Indústria PB079, Atila
Tambora, Zona Rural, Calçadão Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Prováveis data e hora do óbito: 29/11/15, às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima ao conduzir a motocicleta
suanderson fluter cor preta, placa MNR 7357, na PB 079
sentido Cidades de Calçadão Grande - Jussara Teixeira, com a placa
do veículo quando colidiu com uma cerca para a esquerda,
sendo o golpe no local

Informações prestadas por: Josias Lucindo da Silva

Relacionamento com a vítima: amigo. RG: _____

Endereço: Rua João Pessoa, n. 1266, Penha, Calçadão Grande - PB

Fone: 99773-3530

Exames complementares requisitados:

() Residuográfico de chumbo; (X) Dosagem alcoólica;

() Outros, especificar: _____

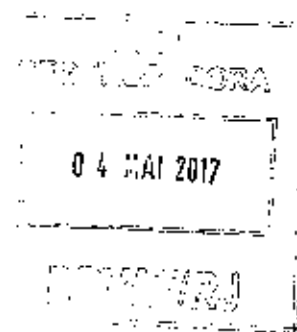
() Outros, especificar: _____

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Policia Civil
Mat. 168.483-3

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor do IPC/Guarabira

Guarabira - PB.





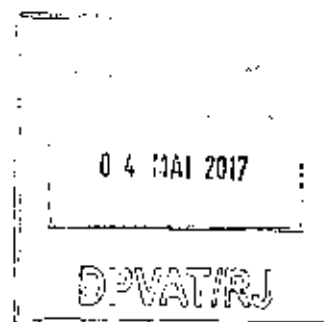
Ministério Público do Estado da Paraíba
Promotoria de Justiça Cumulativa de Alagoa Grande



PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial sob n.º 0000069-86.2016.815.0031
(Registro na Delegacia sob n.º 099/2015)

MM. Juiz,



Cuidam os presentes autos de inquérito policial instaurado através de Portaria, com o intuito de se apurar a responsabilidade criminal pelo acidente que culminou com a morte de Manuel Ferreira da Silva.

Segundo consta no incluso caderno inquisitorial, no dia 29 de novembro de 2015, por volta das 18:00 horas, a motocicleta Sundow/Hunder, placas MNY 7357/PB, conduzida pelo Sr. Manuel Ferreira da Silva, seguia pela PB 079, sentido Juarez Távora - Alagoa Grande, quando, nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa grande, o condutor perdeu o controle do veículo e caiu às margens da pista, falecendo no local do acidente, devido as gravidades das lesões sofridas.

Pois bem. Sem maiores delongas, ínclito Magistrado, verifica-se que a vítima contribuiu exclusivamente para o evento danoso, dessarte, não havendo que se falar em responsáveis por sua prática.

Fora realizada perícia no local do acidente, ocasião em que o "expert" concluiu, através do laudo pericial acostado às fls. 18/25 dos autos,

que a vítima contribuíra exclusivamente para o evento danoso ao agir com imprudência, uma vez que sobrou na curva e perdeu o controle da direção do veículo, caindo ao solo e indo a óbito.

Portanto, inexistente no procedimento inquisitivo em epígrafe qualquer prova, de que a morte de Manuel Ferreira da Silva possuía cunho criminoso, não restando outra opção que não o seu arquivamento até que surjam outros elementos probantes a indicar a eventual ocorrência de prática delitiva.

Observe-se, a propósito, os seguintes excertos jurisprudenciais:

PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA. INQUÉRITO POLICIAL. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO REALIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E ACOLHIDO PELO JUIZ. DECISÃO IRRECORRÍVEL. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. A jurisprudência deste Superior Tribunal de Justiça é firme no entendimento de que a decisão judicial, proferida em crime de ação pública incondicionada, que determina o arquivamento do inquérito policial, acolhendo manifestação do Ministério Público, é irrecorrível. 2. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1318800 SP 2012/0081676-7, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 24/03/2015, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 06/04/2015)

E ainda,

HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL, EX OFFICIO, PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 129, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MINISTÉRIO PÚBLICO. DOMINUS LITIS. 1. Compete ao Ministério Público, na condição de dominus litis, avaliar se as provas obtidas na fase pré-processual são suficientes para a propositura da ação penal, não cabendo, pois, ao magistrado assumir o papel constitucionalmente assegurado ao órgão de acusação e, de ofício, determinar o arquivamento do inquérito policial. 2. Ordem denegada. (STJ - HC: 142213 DF 2009/0139016-7, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 22/06/2010, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/08/2010)



Por tais razões, e considerando a inexistência de indícios acerca da autoria criminosa, **REQUER** o Ministério Público do Estado da Paraíba, por intermédio de seu representante *in fine* assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, sejam arquivados os presentes autos de inquérito policial, resguardando-se a possibilidade de sua reabertura, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e súmula 524 do Supremo Tribunal Federal.

Termos em que,

Pede deferimento.

Alagoa Grande/PB, 23 de agosto de 2016.

JOÃO BENJAMIM DELGADO NETO
PROMOTOR DE JUSTIÇA



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALAGOA GRANDE



Autos de nº 0069-83.2315.815.8031

DECISÃO

R. 11.

Vistos, etc.

Assiste inteira razão a representante do Ministério Público.

Tratam os presentes autos de inquérito policial instaurado para apurar a ocorrência de delito de trânsito.

É o breve relatório.

Conforme bem ressaltado pelo representante do MP oficiante: perante esta Comarca, "Sejam aniquilados os presentes autos de inquérito policial, resguardando-se a possibilidade de sua reabertura nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 124 do STF".

À luz do exposto, acolho o entendimento ministerial traduzido no lúcido parecer de fls. retro e, em consequência, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente feito sem prejuízo do disposto no artigo 18 da Lei Adjetiva Penal vigente.

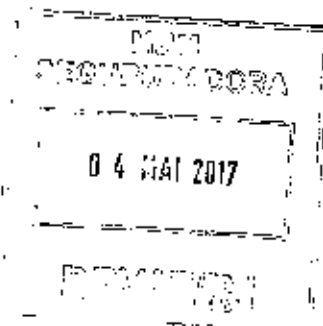
Façam-se as devidas anotações e comunicações.

Intime-se.

Cumpra-se.

Alagoa Grande, 1 de Setembro de 2016

João de Jesus Guimarães
Juiz de Direito



DATA

Certifico e dou fé que nesta data recebi os presentes autos em cartório. E, para constar, lavrei o presente termo.

Alagoa Grande / PB 01 / 09 / 2016

Analista / Técnico Judiciário



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA:

Nº 132

NÚMERO DE INQUÉRITO	DATA DO FATO			NATUREZA DO INQUÉRITO	ARTIGO	ARMAS, VALORES E OBJETOS APREENDIDOS	ACUSADO(S)	FILIAÇÃO DO(S) ACUSADO(S)					
	DIA	MÊS	ANO										
99 / 15	29	11	15	PORTARIA	Art. 302 do CTB		A esclarecer						
VÍTIMA(S)				TESTEMUNHAS		ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS		ASSINATURAS		A QUEM REMETIDO		DATA DA REME	
MANOEL FER- REIRA DA SILVA								EXPEDIDOR	RECEBEDOR			DIA	MÊS

OBSERVAÇÕES

0000069-86.2016.815.0031



TJPB
VJ801V12

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

07/03/2017
07:18:54



DADOS RESUMIDOS DE PROCESSO

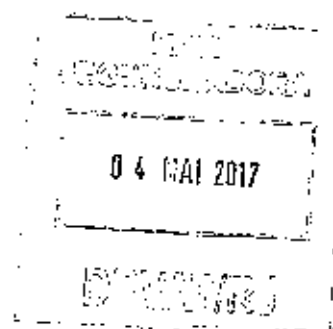
Nº Processo: 0000069-86.2016.815.0031 BAIXADO Nº Siscom: 0000000000000-0
Classe: INQUERITO POLICIAL
Assunto: CRIMES DE TRANSITO.
Comarca: ALAGOA GRANDE Vara: VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE

Valor Causa: 0,00 Justiça Gratuita: NAO
Distribuição: 20/01/2016 Baixa: 02/09/2016 AUTOS FINDOS

Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
CPF 33016801434

Ultimos movimentos [localizador: ARQUIVO]
29/08/2016 CONCLUSOS PARA DESPACHO 29/08/2016
02/09/2016 DETERMINADO O ARQUIVAMENTO 01/09/2016
02/09/2016 BAIXA DEFINITIVA 02/09/2016 11:18 TJEAG06

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 IMPR SEGREDO F6 IMPR TELA F7 PUBLICAÇÕES F9 ENCERRA
*** SEM ADVOGADOS NO PROCESSO.





Autenticação de pagamento

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jose Fernando Vitorino Ferreira,

RG nº 3.949.371, data de expedição 25/03/2011,

Órgão SD5/PB, CPF nº 017.905.244-20, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua da Palmeira</u>
Número	<u>250</u>
Aptº / Complemento	
Bairro	<u>Zumbi</u>
Cidade	<u>Alagoa Grande</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>57385-000</u>
Telefone de contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Alagoa Grande, PB, 16/05/2015

Assinatura do Declarante

CG
CORRETORA

23 SET. 2016

DPVAT/PB

CG
CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Cartório de União
"GUERREIRA"

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4 00016 147 0008301 55

CARTÓRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Aldisio Correia Guerra de Medeiros
OAB/AL 11.111

SEXO masculino	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo, 64 anos
NATURALIDADE/UF Alagoa Grande-PB		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº: 330.168.014-34

ELEITOR
SIM - Nº 002453471295, Zona: 9 - PB.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
Severina Augusta da Silva. Residência na(o) Rua da Palmeira, 250 Zumbi, no município de Alagoa Grande PB.

DATA E HORA DO FALECIMENTO
vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00

DIA 29	MÊS 11	ANO 2015
-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Em via pública: PB 079 no município de Alagoa Grande-PB

CAUSA DA MORTE
FRATURA DO CRÂNIO COM LESÃO DO CEREBRO E MENINGES E HEMORRAGIA CONSECUTIVA

NOME DO MÉDICO / CRM Aldisio Paredes - CRM: 1600	LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB
---	--

DECLARANTE
Luis Lucindo da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 nesta cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2ª Via - Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147. O falecido era casado com Severina Vilsonna Ferreira, apresentadora a Declaração de Óbito nº 225076799. Deixou bens, deixou filhos

NOME DO OFÍCIO
Cartório Guerra

OFICIAL REGISTRADOR
Aldisio Correia Guerra de Medeiros

MUNICÍPIO/UF
Alagoa Grande-PB

ENDEREÇO
Rua Padre Luiz, 96 Alagoa Grande-PB - CEP 58380000 Forquilha
(83)3273-1471 E-mail: cartorioguerra@yahoo.com

SEGURURADORA

2-2 JUN 2017

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alagoa Grande-PB, 29 de maio de 2017.

Aldisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: **AES79681-8T70**
Consulta a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Aldisio Correia Guerra de Medeiros
OAB/AL 11.111



VÁLIDO EM

Nº 393656 B



Farpen

AMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4 00016 147 0008301 55

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Município de Alagoa Grande

SEXO masculino	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE casado, 64 anos
NATURALIDADE/UF Alagoa Grande-PB		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº: 330.168.014-34
ELEITOR SIM - Nº 002453471295, Zona 9 - PB		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) Severina Augusta da Silva. Residência: Rua da Palmeira, 250 Zumbi, no município de Alagoa Grande-PB		
DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00		DIA 29
		MÊS 11
		ANO 2015
LOCAL DO FALECIMENTO Em via pública, PB-079 no município de Alagoa Grande-PB		
CAUSA DA MORTE FRATURA DO CRÂNIO COM LESÃO DO CEREBRO E MENINGES E HEMORRAGIA CONSECUTIVA		
NOME DO MÉDICO / CRM Aluisio Paredes - CRM: 1600		LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB
DECLARANTE Luís Luciano da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 na cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB		

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Observações: Registro lançado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147.
O falecido era casado com Severina Augusta da Silva. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225076799. Dado o bens, deixou filhos

**CG
CORRETORA**

NOME DO OFÍCIO

Cartório Guerra

22 SET. 2016

OFICIAL REGISTRADOR

Aluisio Correia Guerra de Medeiros

DPVAT/PB

MUNICÍPIO/UF

Alagoa Grande-PB

ENDEREÇO

Rua Padre Luiz, 13, Alagoa Grande-PB - CEP: 58388-000 Fone: (83)3273-1471 E-mail: cartorioguerra@alagoa.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alagoa Grande-PB, 10 de Dezembro de 2015

Aluisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: ACE06886-CMAI

Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**CG
CORRETORA**

23 SET. 2016

DPVAT/PB



LEDA CARNEIRO

Serviço Notarial e Registral
Município de Alagoa Grande - Alagoas
Rua João da Silva Carneiro - 1400



CARTÓRIO "GUERRA"

Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Município de Alagoa Grande

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Alagoa Grande-PB 13/01/2016 12:10:49

Manuella de Fátima de Paiva Carneiro - Tabelião Substituto

(2016-002208) ESCRITÓRIO 0,25 FÉPJ:R0 0,42 FÉPJ:R0 0,45

SELO DIGITAL: ACE06886-CMAI

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Manuella de Fátima de Paiva Carneiro

Tabelião Substituto

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Declaração de óbito

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA

0707550155 2015 4.00016 147 0008301 55

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CEP: 57.141-525/0003-11
Alagoa Grande, 10 de Dezembro de 2015

SEXO masculino COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE casado, 64 anos

NATURALIDADE/UF Alagoa Grande-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF nº 330.158.014-34

ELEITOR SIM - NR 002453471295, Zona: 9 - BB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO) Severina Augusta da Silva. Residência Rua da Palmeira, 250 Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00 DIA 29 MÊS 11 ANO 2015

LOCAL DO FALECIMENTO Em via pública, PB 079 no município de Alagoa Grande-PB

CAUSA DA MORTE FRATURA DO CRÂNIO COM LESÃO DO CEREBRO E MENINGES E HEMORRAGIA CONSECUTIVA

NOME DO MÉDICO / CRM Aulísio Paredes - CRM: 1600 LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB

DECLARANTE Luís Lucindo de Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 na cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Observações: Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147. O falecido era casado com Severina Vilomino Ferreira. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225076798. Deixou bens, deixou filhos.

MBM SEGURADO

04 MAI 2017

NOME DO OFÍCIO Cartório Guerra O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Alagoa Grande-PB, 10 de Dezembro de 2015

OFICIAL REGISTRADOR Aulísio Correia Guerra de Medeiros DPVAT/R

MUNICÍPIO/UF Alagoa Grande-PB

ENDEREÇO Rua Padre Luiz, Alagoa Grande-PB - CEP 56388000 Fone: (83)3273-1471 E-mail: carloriguerra@yahoo.com Selo Digital: ACE06886-CMAI Consulte a autenticidade em: <http://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CEP: 57.141-525/0003-11
Alagoa Grande, 10 de Dezembro de 2015



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 089262 B DOCUMENTO ORIGINAL



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SÍTIO TAMBOR, PB-079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR ; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severina Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDOW/HUNDER 90, ano 2007, placa: MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB 079, próximo a PB 079, mais precisamente nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veículo e veio calu às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.

ASSINATURA NOTICIANTE

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB

Alexandre Pereira de Sousa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168556

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO D PARAIBA
COMARCA D ALAGOA GRANDE
MUNICÍPIO D
DISTRITO D

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial
CET 130.031/0322/00
COMARCA DE ALAGOA GRANDE - PB

Oficial X do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 4.665

CERTIFICO que às 147 do livro do Registro de Casamentos
de nº B_22 deste Cartório, foi lavrado o dia 28 de março de 1974
pelo Oficial RUTH GUERRA DE MEDEIROS

o casamento de MANUEL FERREIRA DA SILVA
e SEVERINA FRANCISCA VITORINO
contraído perante o Juiz Dr. Antonio Florentino da Costa, x. e as testemunhas
Constatantes do termo.

Ele, nascido no dia Vinte e Seis (26) do mês de Agosto (08) do ano de
mil novecentos e Cinquenta e Um (1951) no lugar de Alagoa Grande Pb
profissão Agricultor residente em neste município
filho de Severina Augusta da Silva
e x.

Ela, nascida no dia Onze (11) do mês de abril (04) do ano de
mil novecentos e Quarenta e Sete (1947) no lugar de Alagoa Grande Pb
profissão doméstica residente em neste município
filha de Sebastião Francisco Vitorino
e Maria Caetano Bernardo

Adotado o regime de COMUNHÃO DE BENS.

a contraente passa a chamar-se SEVERINA VITORINO FERREIRA.

Observações:

CG	
CORRETORA	
22 SET 2016	
DPVAT/PB	

O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande

13 de setembro

de 1974



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO

CAMPO PREENCHIDO P.

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Maria de Lourdes Vitorino Ferreira
 PORTADORA DO RG Nº 3028767 EXPEDIDO POR SSP/PB EM 11/06/2016
 CPF 079083104-03 / CNPJ 000000000-00000-00 PROFISSÃO Agricultora
 E RENDA MENSAL DE R\$ Reverso(*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silva AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário Fundado.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FACIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FACIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de R\$ 2.700,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISPDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada, scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 19369-1

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE, UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Alagoa Grande 16 de Maio de 2016 Maria de Lourdes V. Ferreira
 LOCAL E DATA ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago aos legítimos beneficiários, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

ASL-1080350/18
mariana.teixeira.pd.29
98
02/01/2017 16:23:50

ASL-1080350/18
mariana.teixeira.pd.29
98
02/01/2017 16:23:50

CAIXA Lot

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 720-0101
OUVIDORIA 0800 725-7474
OVIDORIA 0800 725-7474
137-78075928-6

16/MAI/2016

HORA DE 16:50:13

LOT: 13.15588-8
LOCALIDADE: ALAGOA GRANDE
AG. VINCULADA: 1160

TERM: 010278

CONTROLE: 432692750

DEPÓSITO EM DINHEIRO

1100 013 00019569-1

MARIA DE LOURDES VIT FERREIRA

VALOR

6,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

137-78075928-6

VIA

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB

ASL-1080350/18
mariana.teixeira.pd.29
98
02/01/2017 16:23:50

ASL-1080350/18
mariana.teixeira.pd.29
98
02/01/2017 16:23:50



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da Indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, José Fernando Vitorino Ferreira
 PORTADOR(A) DO RG Nº 3.949.371 EXPEDIDO POR SSDPB EM 25/03/2017 E
 CPF 017805244-20 / CNPJ 000000000-0000-00, PROFISSÃO _____
 E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silva AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem de forma alguma ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro-empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTES: Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 11112-7

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Alagoa Grande 16 de Maio de 2016

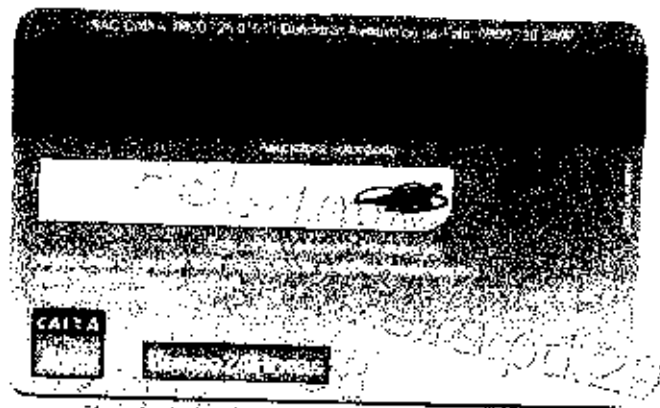
LOCAL E DATA

José Fernando Vitorino Ferreira
 ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO:

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204



Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11467092

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11467091

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017

Carta nº: 11222902

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017

Carta nº: 11221551

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2017

Carta nº: 10949267

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/05/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Certidão de óbito infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Maio de 2017

Carta nº: 10947870

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **04/05/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Certidão de óbito infor. incorretas

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10320843

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **02/01/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração de únicos herdeiros infor. incorretas
- Certidão de óbito infor. incorretas
- Comprovação de ato declaratório

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10320435

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Recebemos em **02/01/2017** a documentação relativa ao acidente ocorrido em **29/11/2015**. Realizada a análise preliminar, constatamos a necessidade de regularização ou complementação da documentação e/ou informações, conforme descrevemos a seguir:

- Declaração de únicos herdeiros infor. incorretas
- Certidão de óbito infor. incorretas
- Comprovação de ato declaratório

Esclarecemos que o prazo de regulação do processo aberto encontra-se interrompido e se reiniciará a partir do recebimento da documentação acima indicada, juntamente com cópia da presente correspondência, na **MBM SEGURADORA S/A** onde o aviso de sinistro foi registrado.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito, o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental.

NÃO PERCA TEMPO!

PROVIDENCIE A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR SEU DIREITO À INDENIZAÇÃO DPVAT;

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.dpvatsegurodotransito.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10320412

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2017

Carta nº: 10318991

A/C: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Sinistro/Aviso Sinistro Líder: 3170018371 ASL-0001547/17

Vitima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

Data Acidente: 29/11/2015

Natureza: MORTE

Procurador:

Ref.: AVISO DE SINISTRO

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site www.dpvatsegurodotransito.com.br, ou ligue para a SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site www.dpvatsegurodotransito.com.br, não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez, é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à MBM SEGURADORA S/A onde o sinistro foi cadastrado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



 GOVERNO DA PARAÍBA		ESTADO DA PARAÍBA POLÍCIA MILITAR CPRM - 8º BPM		 0028		 Departamento de Investigações Criminais	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA 1435				Nº OIP/COPOM			
UO/SUB: 8º BPM/3ª CIA		Data da Ocorrência: 29/11/2015		Hora do Ocorrência: 13h35min.		Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e UF): PB 79 - ALAGOA GRANDE	
Ponto de Referência: PRÓXIMO A BARREIRA				Código da Ocorrência:			
Natureza da Ocorrência: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VITIMA FATAL				Prêmio da Vitória: 5782			
Conhecimentos da Guarnição (Nome, Posto/Grad. e Matrícula): 3º SGT ANANIAS		Patrulheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula): SD DEAN		Patrulheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula):		Nome Completo do Solicitante: CB BARBOSA	
Motorista (Nome, Grad. e Matrícula): CB NASCIMENTO		Patrulheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula): SD DEAN		Patrulheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula):		Número(s) do(s) Telefone(s) do Solicitante(s):	
Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): 8º BPM							
Acusado(s)							
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a):	
Nome Completo da Genitora:				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF):				Nº CNH:		Profissão Declarada:	
Ponto de Referência:				Nº CNH:		Profissão Declarada:	
Vítima (FATAL)							
Nome Completo: Nº DEL FERREIRA DA SILVA						Data de Nascimento (d/m/a): 26-08-1951	
Nº RG/Órgão Expedidor 374.650 SSPB				Nº CPF:		Nº CNH:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF): RUJA DA PALMEIRA, 250, DISTRITO DE ZUMBI - ALAGOA GRANDE				Nº CNH:		Profissão Declarada: Comerciante AGRICULTOR	
Ponto de Referência:				Nº CNH:		Data de Nascimento (d/m/a):	
Nome Completo Genitora: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA				Nº CPF:		Nº CNH:	
Nº RG/Órgão Expedidor:				Nº CPF:		Nº CNH:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF):				Nº CNH:		Profissão Declarada: Estudante	
Ponto de Referência:				Nº CNH:		Profissão Declarada:	
Testemunha(s)							
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a):	
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s):				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF):				Nº CNH:		Nº CNH:	
Ponto de Referência:				Nº CNH:		Profissão Declarada:	
Nome Completo:						Data de Nascimento (d/m/a):	
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s):				Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF):				Nº CNH:		Nº CNH:	
Ponto de Referência:				Nº CNH:		Profissão Declarada:	
Arma(s) de Fogo Apreendida(s)							
Tipo:		Marca:		Calibre:		Acabamento:	
Nº Série:		Dimensão Cano:		Tipo:		Dimensão Cano:	
Tipo:		Marca:		Calibre:		Acabamento:	
Nº Série:		Dimensão Cano:		Tipo:		Dimensão Cano:	
Tipo:		Marca:		Calibre:		Acabamento:	
Nº Série:		Dimensão Cano:		Tipo:		Dimensão Cano:	
Cartucho(s) Apreendido(s)							
Quantidade:		Calibre:		Tipo:		Tipo:	
Quantidade:		Calibre:		Tipo:		Tipo:	

CG
 CORRETORA
 27 SET. 2016
 DPVAT/PB

CG
 CORRETORA
 23 SET. 2016
 DPVAT/PB

Outro(s) Objeto(s) Apreendido(s)

Relato da Ocorrência

Por volta das 18h35min Cb Barbosa - 8ª BPM informou via BF, a respeito de um acidente de Trânsito na PB 79 próximo a barreira. Onde um motociclista sofreu um acidente e chegou a óbito no local. Fato constatado pela guarnição, que permaneceu no local fazendo o isolamento e aguardando a chegada e providências do Delegado de plantão para remoção do corpo e condução da motocicleta PLACA MNY 7357, SUNDOWN 2007, cor preta, chassi - 18296, João Pessoa - PB, último licenciamento 2011, sem restrição de roubo.

KM INICIAL: 76940 - KM LOCAL: 76945 - KM FINAL: 76945

Recebi às 21 h 00 min., de 29/11/17, o(s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.

Nome: Edinaldo Soutelo

Matrícula: 168433-3 Assinatura: [Assinatura]

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB



EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 1/n/2015.

Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO)

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingresso - PARAÍBA DATA: 29/11/15

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERÍCO) no cadáver da vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de
Calçadão Grande - PB

Nome: Manuel Ferreira da Silva

Doc. de identificação: RG 374.650 - SSP/PB

Naturalidade: Calçadão Grande - PB Estado Civil: _____

Data de Nascimento: 26/08/1951 Sexo: M Ocupação: _____

Filiação: pai não declarado e Sencinha Augusta da Silva

Endereço: Rua da Palmeira, n. 250, Dist. Zumbi, Calçadão Grande - PB

Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): asfalto PB 079, Setor
Zumbi, Zona Rural, Calçadão Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15 Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Prováveis data e hora do óbito: 29/11/15 às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima, ao conduzir a motocicleta
Sundown Hunter cor preta, placa MNY 7357, na PB 079,
sentido Cidade de Calçadão Grande - Juazeiro Tassara, com sentido
de vereda grande, realizou uma curva para a esquerda,
causando a falha no local.

Informações prestadas por: Luiz Augusto da Silva

Relacionamento com a vítima: chefe RG: _____

Endereço: Rua João Carlos, n. 1266, Centro, Calçadão Grande - PB

Fone: 93773-3530

Exames complementares requisitados:

() Residuo gráfico de chumbo; (X) Dosagem alcoólica;

() Outros (especificar): _____

() Outros (especificar): _____

23 SET. 2016

DPVAT/PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

lmo(a). Sr(a):

Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB.

Zacarias Otonario da Silva

CG
CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB



EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº 111 / 2015

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingresso - PARAÍBA DATA: 23/11/15

REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): rodovia PB 079, sítio Tambor, Zona Rural, Celazoa Grande - PB

Data da ocorrência: 23/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Vítima fatal: (☒) Sim; (☐) Não.

Quantidade de vítimas fatais: 01 (uma)

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: (☒) Sim; (☐) Não.

Resumo da ocorrência: a pessoa de Manuel Ferreira da Silva, RG nº 374.650 SSP/PB, ao conduzir a motocicleta Honda Hunter, cor preta, placa MNY 3357, na PB 079, sentido Cidade de Celazoa Grande, sítio Tambor, em sua jornada de trabalho, quando se aproximava de uma curva para a esquerda, vindo a colidir no local de ocorrência com a pessoa de Manoel da Conceição Santos Araújo, residente no local do acidente.

Veículos envolvidos: (1) - motocicleta Honda Hunter, cor preta, placa MNY 3357

Informações prestadas por: Luiz Henrique da Silva

Relacionamento com a vítima: parente RG: _____

Endereço: Rua João Tavares, nº 226, Centro, Celazoa Grande - PB

Fone: 90773-3530

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para a Delegacia de Polícia Civil de

Celazoa Grande - PB

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

CG Delegado de Polícia Civil

CORRETORA 168.483-3

23 SET. 2015

DPVAT/PB

CG CORRETORA

22 SET. 2015

DPVAT/PB

LEMO(a), SR(a).

Diretor do IPC/Guarabira

Guarabira - PB.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE OBITO

NOME

SEVERINA VITORINO FERREIRA

MATRÍCULA:

0690540155 2011 4 00038 136 0027753 65

SEXO feminino COR PARDA ESTADO CIVIL E IDADE casada, 63 anos

NATURALIDADE/UF Alagoa Grande-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG nº: 3127256 SSP-PB

ELEITOR
— NÃO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO):
SEBASTIÃO FRANCISCO VITORINO e MARIA CAETANO BERNARDO. Residia na(o) RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO três de fevereiro de dois mil e onze - 06:10 DIA 03 MÊS 02 ANO 2011

LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL REG. DE URGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍS G. FERNANDES - CAMPINA GRANDE-PB

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

NOME DO MÉDICO / CRM LOCAL DO SEPULTAMENTO
DRº LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - CRM: 3504 CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ZUMBI-ALAGOA GRANDE-PB

DECLARANTE
SEVERINO VITORINO FERREIRA, brasileiro, AGRICULTOR, residente e domiciliado: RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2ª Via - Registro lavrado em 03/02/2011, no Livro C 00038, Nº 27753, folha 136. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 164476563 A FALECIDA DEIXA FILHOS

NOME DO OFÍCIO
2º Cartório do Registro Civil

OFICIAL REGISTRADOR
Maria Lúcia Marcelino de Almeida

MUNICÍPIO/UF
Campina Grande-PB

ENDEREÇO
Praça Cleopátria Pinheiro Nº110 Centro Campina Grande-PB
CEP 58400292 Telefone: (83)3121-5200 E-mail: Marcelino@almeida@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campina Grande-PB, 21 de março de 2016.

Selo Digital: **ABU31860-DCFS**
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CG
CORRETORA

22 SET. 2016

DRVAT/PB

CG
CORRETORA

23 SET. 2016

DRVAT/PB

Silvia Cavalcante da Silva
Escrivente Autorizada
2º Cartório do Registro Civil
Campina Grande-PB

ARPENBRASIL AI 001965775 BRP

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

ASL-108035016
MARIANA LEMOS PAZ
02/01/2017 18:18:03

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc(55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:		NH (0003) Número do Livro	
Matrícula 0000030153-1987 10000-050 0000533 3		55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		000 (050) Número da folha	
Padrão aaaaaabbbccc dddd e fff ggg hhhhhh i j		ddd(1987) Ano do Registro		hhhhhh(0000333) Número da Folha	
DETALHAMENTO		a (1) Tipo de Livro, sendo:		j (31) Dígito Verificador	
aaaaaa (00100-3) Código Nacional de Identificação		1: Livro A - Nascimento			
Código de Acesso, sendo:		2: Livro B - Casamento			
00 - Acesso Próprio		3: Livro C - Divórcio			
00000 - Acesso Incorporado		4: Livro D - Registro de Óbito			
		5: Livro E - Registro de Nascimento de Crianças			
		6: Livro F - Registro de Nascimento de Crianças			
		7: Livro G - Registro de Nascimento de Crianças			



SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

MORTE **(M)**

IDENTIFICAÇÃO

NOME Manuel Ferreira da Silva
 DATA DO ACIDENTE 29/11/2015 CPF DA VÍTIMA 330.168.014-34
 TITULAR DA DOCUMENTAÇÃO Jose Fernando Vitorino Ferreira
 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR ☐ REPRESENTANTE LEGAL ☒ BENEFICIÁRIO, CUJO PARENTESCO
 COM A VÍTIMA É Filho
 ENDEREÇO DO PORTADOR Rua da Palmeira
250 COMPLEMENTO Zumbi BAIRRO
 CIDADE Alagoa Grande UF PB CEP 59388-000
 E-MAIL J TELEFONE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO ☒ MORTE = R\$ 13.500,00
☒ INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00
☒ DESPESAS MÉDICAS (DIAMIS) = ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO)

RAZÃO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO E DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE: DPVAT/PB

4 BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS TIDOS AO LADO, NESTE FORMULÁRIO

IA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSAR WWW.DPVAT.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS 08 941 2555

ARQUE ☒ PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS

☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ CERTIDÃO DE ÓBITO DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CPF DO BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ ATESTADO CADAVÉRICO (MI) OU CERTIDÃO DO ATO DE NECRÓPSIA, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE CADA BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☒ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO (ORIGINAL) PARA CADA BENEFICIÁRIO, COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU OUTRA PESSOA QUE REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS)

- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ CPF (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

DOCUMENTOS DO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

- ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO (ORIGINAL), INFORMANDO ESTAR O CÔNJUGUE CASADO COM A VÍTIMA ATÉ A DATA DE FALECIMENTO, BEM COMO SE A VÍTIMA DEIXOU OU NÃO DEIXOU FILHOS

DOCUMENTOS DA COMPANHEIRA (A)

- ☐ PROVA DE COMPANHEIRISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL, CONTENDO A SEPARAÇÃO, SE FOR O CASO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(A) E CÔNJUGUE

- ☐ PROVA DE COMPANHEIRISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
- ☐ DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO (ORIGINAL), FIRMADA PELO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)
- ☐ TERMO DE CONCILIAÇÃO (ORIGINAL), ASSINADO PELO(A) COMPANHEIRO(A), E O CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

DOCUMENTOS DO(A) FILHO(A) OU NETO(A) DA VÍTIMA

- ☒ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO PAI, MÃE OU AVÔ(O) DA VÍTIMA

- ☐ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO IRMÃO, IRMÃ, TIO(A) OU SOBRINHO(A) DA VÍTIMA

- ☐ DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA
- ☐ CERTIDÃO DE ÓBITO DOS PAIS DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
- ☐ CERTIDÃO DE ÓBITO DOS FILHOS, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 16/05/2016
 CPF 017.805.244-80
 ASSINATURA Jose Fernando Vitorino Ferreira

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURODPVAT

DATA 22 SET 2016
 NOME CG CORRETORA
 ASSINATURA DPVAT/PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOSSeguradora Líder dos
Contratos de Seguro DPVAT**IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO**

ASL-1080350/16

Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 330.168.014-34

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 29/05/2015

Titular do CPF: MANUEL FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro
Boletim de ocorrência
Certidão de casamento
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Outros

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA: 017.805.244-20

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Declaração de únicos herdeiros
Documentos de identificação

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA: 070.063.104-03

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Declaração de únicos herdeiros
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue**Responsável pelo recebimento na seguradora**

Data: 23/09/2016

Nome: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

CPF/CNPJ: 017.805.244-20

Data: 23/09/2016

Nome: Adriana Cime Aragao

CPF: 885.178.454-04

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Adriana Cime Aragao

**CG
CORRETORA**

23 SET. 2016

DPVAT/PB

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

 Seguradora Líder dos
Consórcios de Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0001547/17

Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA

CPF: 330.168.014-34

Data do Acidente: 29/11/2015

CPF de: Próprio

Titular do CPF: MANUEL FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência

Certidão de casamento

Certidão de óbito

Documentos de identificação

Outros

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA : 017.805.244-20

Autorização de pagamento

Comprovante de residência

Declaração de únicos herdeiros

Documentos de identificação

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA : 079.063.104-03

Autorização de pagamento

Comprovante de residência

Declaração de únicos herdeiros

Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Data: 02/01/2017

Nome: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

CPF/CNPJ: 079.063.104-03

Responsável pelo recebimento na seguradora

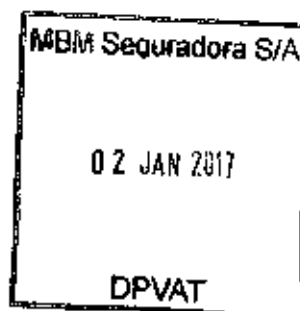
Data: 02/01/2017

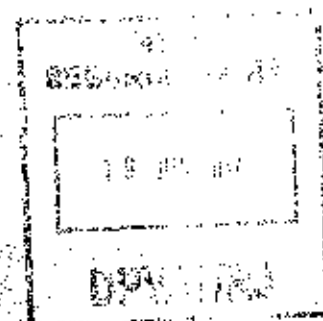
Nome: Mariana Custodio Teixeira

CPF: 004.878.610-19

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

Mariana Custodio Teixeira





Adriana Cinne Araújo

Rua Major José de Oliveira 3109

Nº 31 - Centro - João Pessoa, PB

58073-470 - E/fº Leonardo



MBM - DPVAT

Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ



Adriana Cirne Aragão
Rua Mayor José de Barros 561-
nº 51 - Centro - João Pessoa/PB
58013-410 - Edif. Leonardo.



Correios
BRASIL
R\$ 11,95
13.06.17 - 13:34 PM
AGF PONTO DE CEM RJ16/PB

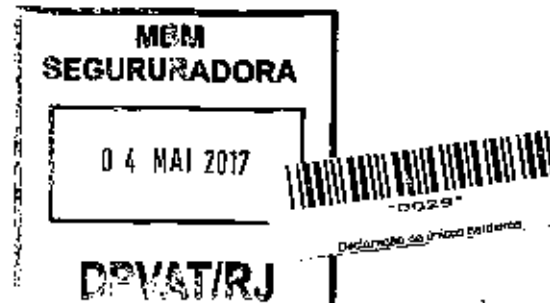
MBM
SEGURADORA
19 JUN 2017
DPVAT/RJ

Handwritten signature inside an oval

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO (WEIGHT (kg))
0,35
R 68862627 0 BR

MBM – DPVAT
Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ

À Líder Seguradora S/A
prezado(a)



Eu, José Fernando Vitorino Ferreira, portador do
CPF: 017805244-20 e RG 3.949.371-5, residente e
domiciliado na Rua da Palmeira, nº 250, Zumbi Ala-
goa Grande PB, CEP: 58388-000, e Maria de Luídes
Vitorino Ferreira, portadora do CPF: 079.063.104-03
e RG 3028768, residente e domiciliada na Rua
Claudio Henrique de Albuquerque, nº 38, Zumbi, Ala-
goa Grande PB, CEP: 58388-000, servimo-nos da
presente, onde figuramos como beneficiários, confor-
me documentos probatórios, para solicitar junto à
líder seguradora o pedido de liberação do referido
processo, com o intuito de receber o nosso benefício
para fins de direito, na qualidade de beneficiários
legais (filhos) e habilitados no processo de sinis-
tro DPVAT, da vítima MANUEL FERREIRA DA SILVA,
onde o nosso pai foi vítima de acidente de
trânsito conforme data do sinistro em 29/11/
2015. Cabe ressaltar que a nossa genitora, Seve-
rina Vitorino Ferreira, faleceu, vítima de parâ-
da respiratória, acidente vascular cerebral, no
dia 03/02/2011, conforme certidão de óbito anexa,
mas que na certidão de óbito do nosso genitor
vem constando o estado civil de casado, apre-
sentando a observação de que "o falecido era
casado com Severina Vitorino Ferreira", demons-
trando-se, assim, flagrante erro em tal documen-
to, que deveria constar o estado civil de vivo,
real situação, em que se encontrava nosso pai
quando do seu falecimento. Em virtude de tais
fatos, é claro e evidente que o oficial do cartório

de Alagoa Grande não solicitou os devidos documentos para registrar tal óbito, uma vez que este é seu ofício e conhecimento e não nosso, não podendo, portanto, como se já não bastasse a perda da nossa querida mãe e, agora, do nosso amado pai, ser penalizados pelo erro do cartório, uma vez que é de responsabilidade do mesmo proceder com tais atitudes, além de que não tem condições de arcar com as despesas necessárias para contratar um advogado para a causa, sendo assim, pedimos que seja efetuado o devido pagamento, dando, deste modo, a liquidação do nosso pleito nesta causa traumática, mas que nos diz respeito e direito de acordo com Lei 6.194/74 que rege o seguro obrigatório DPVAT. No aguardo de suas urgentes providências.

Alagoa Grande / PB

Jose Fernando Vitorino Ferreira

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA
CPF: 017.805.244-20

Maria de Lourdes V. Ferreira

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA
CPF: 079.063.104-03





1041
AR

MBM – DPVAT

Rua Álvaro Alvin, 21 3º andar CEP: 20031-010 | Centro
Rio de Janeiro/RJ

RECEBUEMOS
DE
RUBRICADO
DATA
VALOR
COTIZADO

Remetente

CG CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

Rua Major Jose de Barros, nº 51 - Sala 1

Edfº. Leocadio - Centro - João Pessoa/PB

CEP: 58013-410

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

3028768 DATA DE EMISSÃO **11 JUN 2002**

MARIA DE LOURDES VITORINO PERREIRA

ALIAÇÃO **Manoel Ferreira de Silva**

Severino Vitorino Ferreira

Alagoas Grande-PB **24.12.1983**

IDENTIFICAÇÃO **Cart. N.º 13.011, fls 289v, livro**

A-13. Cart. Alagoas Grande-PB

em. M. M. M. M. M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

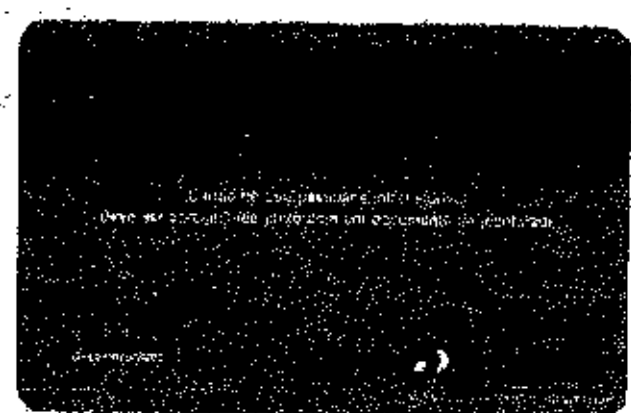
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.919

Maria de Lourdes Vitorino Ferreira



MINISTÉRIO DA SAÚDE

LEVANTAMENTO DE FIMBO

CPF

079.063.104-03

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

24/12/1983

CG

CORRETORA

23 SET. 2005

DPVAT/PB

CG

CORRETORA

22 SET. 2005

DPVAT/PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.949.371 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2011

Nome JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

FILIAÇÃO MANUEL FERREIRA DA SILVA SEVERINA VITORINO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 08/05/1992

ALAGOA GRANDE-PB

NASC.N.22574 FLS.06V LIV.A-23

CARTÓRIO ALAGOA GRANDE-PB

LEI Nº 7.115 DE 28/08/92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Correios

Correios

CORREIOS

ABRIL 2011

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Matrícula 017.805.244-20

Nome JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Nascimento 08/05/1992

CG
CORRETORA
22 SET. 2006
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2006
DPVAT/PB



0018

União de Quarenta

DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira da Silva, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015 no estado civil de VIVO (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (M)	RG	CPF
1. Jose Fernando Vitorino Ferreira - Filho		3.944.371	077.906.244-20
2. Maria de Lurdes Vitorino Ferreira - Filha		3028768	079.063.104-03
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(s) declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoinha Grande/ PB - 07/04/2017 Jose Fernando Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

Alagoinha Grande/ PB - 07/04/2017 Maria de Lurdes Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS DA ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO SE O HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (12)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>Roberto Henrique da Silva</u>	<u>1059.933</u>	<u>496.812.654-91</u>	<u>Roberto Henrique da Silva</u>
<u>Guilherme Amante da Silva</u>	<u>3188646</u>	<u>064.580.384-70</u>	<u>Guilherme Amante da Silva</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).



00012
Comprovante de residência

ASL-1080350716
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98
02/10/2017 13:18:01

SECRETARIA DA PAZ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

MANUEL PEIREIRA DA SILVA

Severina Augusta da Silva

Alagoa Grande PB 26-8-1951

22-4-1976

02/10/2017 13:18:01
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98

ASL-1080350716
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98
02/10/2017 13:18:01

ANALFABETO

ASSINATURA DO CONTADOR

ASL-1080350716
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98
02/10/2017 13:18:01

ASL-1080350716
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98
02/10/2017 13:18:01

CG

CORRETORA

23 SET. 2016

DPVAT/PB

ASL-1080350716
mariana.tel@dpvat.pb.gov.br
98
02/10/2017 13:18:01



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **330.168.014-34**

Nome da Pessoa Física: **MANUEL FERREIRA DA SILVA**

Data de Nascimento: **26/08/1951**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

ATENÇÃO: consta, na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF.

Ano de óbito: **2015**

Comprovante emitido às: **16:53:18** do dia **22/09/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B87A.FF13.3F9E.1899**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CG
CORRETORA

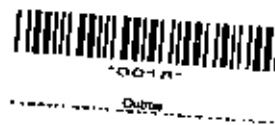
23 SET. 2016

DPVAT/PB

CG
CORRETORA

22 SET. 2016

DPVAT/PB



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira da Silva, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015 no estado civil de VIÚVO (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1. Jose Fernando Vitorino Ferreira - Filho		3.949.371	077.806.244-20
2. Maria de bandes Vitorino Ferreira - Filha		3028768	079.063.104-03
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mus), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)s declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoinha Grande PB - 07/04/2017 x Jose Fernando Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

Alagoinha Grande PB - 07/04/2017 x Maria de bandes Vitorino Ferreira
LOCAL E DATA ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA X ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA X ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA X ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL OU ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			x
2.			

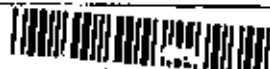
DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>Edilene Vasconcelos dos Santos</u>	<u>1.059.533</u>	<u>496.812.654-91</u>	<u>Edilene Vasconcelos dos Santos</u>
<u>Edson de Almeida</u>	<u>31.88646</u>	<u>064.580.384-70</u>	<u>Edson de Almeida</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter **ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS**, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua **entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS)**, o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

04 MAI 2017



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manoel Ferreira da Silva em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015 faleceu em 29/11/2015 no estado civil de casado (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	RG	CPF
1. <u>Maria de Lourdes Vitorino</u>	<u>Filha</u>	<u>3028769</u>	<u>079.063.104-08</u>
2. <u>Ferreira</u>			
3.			
4.			
5.			

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou ☐ deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)(s) declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros/beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoa Grande/PB 16/05/2016
LOCAL E DATA

Maria de Lourdes Vitorino
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(ES) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL OU ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
<u>LUIS LUCIANO DA SILVA</u>	<u>1.093-985</u>	<u>441-682.854-15</u>	<u>M N</u>
<u>JOSE PAULO BERNARDI</u>	<u>358.951-2</u>	<u>091-356.104-4</u>	<u>Jose Paulo Bernardi</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

Declaração de Únicos Herdeiros - Seguradora Líder DPVAT

CG
CORRETORA
23 SET. 2016
DPVAT/PB

CG
CORRETORA
22 SET. 2016
DPVAT/PB

www.dpvatssegurodotransito.com.br